1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2018 FIRMADO ENTRE O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.

**O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO** **DE CARMO DE MINAS**, com inscrição no CNPJ sob o nº­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­ 10.624.592/0001-76, com sede na Rua Cel Antonio Ribeiro, 186, Centro, CEP 37472-000, na cidade de Carmo de Minas - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Diretor Executivo o Sr. Sebastião Oliveira Junqueira Neto, inscrito no CPF:677.013.706-25, residente e domiciliado na cidade de Carmo de minas e a empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, sediada à **Av. Paraná, 1348, 5º Andar, Bairro Sidil, Divinópolis/MG, CEP 35501-660**, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 038/2018, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 021/2018 – DISPENSA nº 001/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**1.1 -** A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e clausula terceira do contrato n° 038/2018, resolvem prorrogar o prazo contratual até o dia 01 de maio de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** Com base na lei n° 8666, art. 40, XI e 55, III, far-se-á necessário o reajuste dos valores contratuais originalmente pactuados, haja vista, a desvalorização contratual diante do efeito inflacionário dos últimos 12 (doze) meses, aplicando-se o percentual de 4,34% de acordo com o índice IPCA c/c aos valores designados no Processo licitatório n° 038/2018 – DISPENSA nº 001/2018, o valor mensal de R$ 685,09 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS) fica a partir de maio de 2019 reajustado, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA no período.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações do Orçamento vigente para o exercício de 2019, conforme segue:

**17 – SANEAMENTO;**

**17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;**

**17.122.002 – GESTÃO GERAL;**

**17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;**

**CONTA: 3.3.90.40 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1 -** As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Carmo de Minas, 30 de abril de 2019.

SAAE DE CARMO DE MINAS

SEBASTIÃO OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO

CONTRATANTE

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: CPF: